



# Estudo sobre o conceito de Reserva do Possível no Brasil

**Autor: Alexandre Atualpa Selayaran(PIC/IMED)**

**Orientador: Prof. Dr. Fausto Santos de Moraes**

## **INTRODUÇÃO:**

A discussão sobre a efetividade dos Direitos Sociais no Brasil está relacionada com a questão orçamentária como condição à realização de políticas públicas. É nesse contexto no qual exsurge a ideia de Reserva do Possível, sendo que é utilizada pelo aparato estatal como argumento no intuito de escusar-se de prestação social reclamada no Judiciário. Desse modo, salienta-se que a problemática do presente trabalho está associada à discussão da exigibilidade judicial dos Direitos Sociais e, por conseguinte, dos limites de atuação do Poder Judiciário na realização de políticas públicas não previstas pelo Estado. Assim, a relevância da pesquisa está presente, eis, pois, pela atualidade do debate sobre a judicialização das políticas públicas e do ativismo judicial.

## **OBJETIVOS:**

- 1) Apresentar a origem da teorização acerca da Reserva do Possível;
- 2) Apresentar o conceito de Reserva do Possível no Brasil;
  - a) Analisar indiretamente os ensaios doutrinários da Reserva do Possível na ordem jurídica brasileira;
  - b) Analisar decisões judiciais, nas quais ocorreram o enfrentamento do presente tema;

## **METODOLOGIA:**

Para tanto, orientou-se pelo procedimento fenomenológico-hermenêutico, numa pesquisa de revisão bibliográfica e na análise de decisões judiciais – jurisprudência do STF -, e adotando o método hipotético-dedutivo. Importante ressaltar que na categoria da pesquisa jurisprudencial no âmbito do Supremo Tribunal Federal utilizou-se a ferramenta do próprio sítio. Nessa busca, foram utilizadas palavras chaves como direito à saúde e reserva do possível, arbitrando-se um lapso temporal de 01/01/2005 a 01/01/2014, o qual se justifica por abarcar decisões proferidas após a decisão paradigmática, consoante a doutrina, da ADPF 45/DF, sendo que, também, fora objeto de análise. Na oportunidade, encontraram-se 7

acórdãos, 43 decisões monocráticas e 22 decisões da presidência. Dessa maneira, fez-se necessária a delimitação das decisões a serem analisadas. Por conta disso, primou-se por analisar decisões que possuíam como objeto o pedido de medicamento/tratamentos, excluir as decisões repetidas por ministro relator e, também, os casos em que o argumento da Reserva do Possível não foi devidamente enfrentado. Sendo assim, restaram-se as decisões na STA 175/CE e SS 4304/CE.

## **RESULTADOS:**

A despeito da pesquisa estar em andamento, os resultados alcançados são parciais. No entanto, os resultados obtidos com o presente trabalho proporcionaram a confecção de um artigo científico:

**SELAYARAN, A. A; MORAIS, F. S. Estudo sobre o conceito de Reserva do Possível no Brasil. VIII Mostra de Iniciação Científica. IMED, Passo Fundo. 2014.**

Importante salientar que o trabalho é apenas parte da pesquisa desenvolvida no projeto “O constitucionalismo dirigente como pressuposto para a democracia sustentável: o problema da concretização dos direitos fundamentais via princípio da proporcionalidade”

## **CONCLUSÃO:**

Diante do objetivo proposto pelo presente trabalho, é possível concluir, provisoriamente, que o conceito de Reserva do Possível no Brasil é usado, pela doutrina e jurisprudência pátria, de maneira diversa de sua noção originária. Apurou-se, também, que a Reserva do Possível poderá ser reconhecida – aplicada - apenas nos casos em que se prove a falta de recursos e que a demanda pleiteada seja irrazoável.